



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO	
Secretaria Legislativa	
6 a SET. 2019	
Dec. Recebido	
às	horas
Ass. <i>Kenya Fausto</i>	

Veto Municipal nº. 002/2019
Mensagem do veto

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É o presente para dirigir a **Vossa Excelência** para comunicar o recebimento do projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal em construir Estacionamento na Av. Brasil, Cidade Alta, em frente ao IDARON.

A autoria do projeto é dos Ilustres Senhores Vereadores **Milton de Jesus e Braz Carlos Correia**, cuja segunda via restituo-lhe com o seguinte pronunciamento:

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, em razão de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o acometem.

O presente projeto pretende, de acordo com seu art. 1.º, a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal em construir Estacionamento na Av. Brasil, Cidade Alta, em frente ao IDARON.

Apesar da bela iniciativa dos ilustres parlamentares o mesmo padece de vício de iniciativa, pois o seu aparelhamento demanda despesa para sua implementação. Logo, é de competência do Executivo Municipal encaminhar projetos que dependem despesa em seu orçamento, inclusive já estão devidamente planejadas nas diretrizes e orçamento municipal.

Como se não bastasse, no pacto federativo celebrado na Constituição Federal de 05/10/1988 deixou claro em estabelecer a **independência entre poderes**.

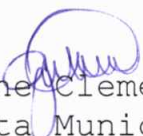


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

Pelo exposto, vejo-me compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei n.º 85/2019, por motivos de **conveniência e de oportunidade**, em razão dos vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a **Vossa Excelência** meus protestos de alta estima e distinta consideração.

São Francisco do Guaporé, RO., 06 de Setembro de 2019.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal


Sebastião Guaresma Junior
CABRO 1372